



PORTARIA Nº 13.083, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Ilma Chiquini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Patricia Totoli Varanda Rubio**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Sonia Luiza Barbosa Martins Lourenço**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Lucelia Aparecida Quintino de Oliveira Garcia**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Rosana Machado da Silva Costa**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Rosana Ferreira Prado Tuici**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional



de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º - A servidora **Viviane Scofoni Rodrigues da Silva**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º - A servidora **Ronise Sousa da Costa Santos**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º - A servidora **Zelma Brito de Araujo Oliveira**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 06/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10 - A servidora **Natalia Marques de Andrade**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 03/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2017 a 08/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos